# LEI Nº 2392-A

**Projeto de Lei nº 35/10**
**de autoria do**
**Vereador Roberto Rocha**

**Dispõe sobre a demarcação de vaga destinada a estacionamento de veículo credenciado e ao embarque e desembarque de pessoas e mercadorias, defronte de clubes sociais e desportivos.**
**Proc. nº 25090/10**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será demarcada, defronte dos clubes sociais e esportivos de São Vicente, área destinada ao embarque e desembarque de pessoas e mercadorias e ao estacionamento de 1 (um) veículo, devidamente credenciado pela respectiva diretoria da entidade.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de sinalização adequada, visando ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de junho de 2010.

PUBLICADO EM 12/06/10
no Jornal Diário
Proc. 49/10

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008